

Ipesaude
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA N.º 150
DE 05 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XX, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o art. 1º, II, alínea ‘1’, da Lei Complementar nº 64/90 os servidores públicos fazem jus ao recebimento de seus vencimentos integrais durante o período de afastamento do cargo em razão de desincompatibilização eleitoral;

Considerando o parecer nº 912/2024, da Procuradoria Jurídica deste Instituto, o qual deferiu o afastamento remunerado do interessado das funções do cargo, vedado o pagamento de verbas remuneratórias que pressuponham o efetivo exercício ou o exercício em condições especiais e ainda de parcelas de natureza indenizatória, e condicionado à ulterior apresentação de ata da respectiva convenção partidária.

RESOLVE:

Art. 1º – Afastar **MARCOS ANTONIO RIBEIRO OLIVEIRA**, Executor de Serviços Administrativos, portador do CPF nº XXX.762.285-XX, para fins de desincompatibilização e disputa das Eleições de 2024, a partir do marco de 03 meses antes do primeiro turno eleitoral.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **08 de julho de 2024**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em 05 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KTHE-WPLG-NSL2-PEXH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Claudio Mitidieri Simoes - 05/07/2024 12:58:38 (Docflow)

terça-feira, 09 de Julho de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.436

24

PROCESSO N° 636/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2024

JUSTIFICATIVA: A Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria nº 194-2024, justifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2024 cuja finalidade é

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRORGANISMOS DE REFERÊNCIA QUE SERÃO DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE INSUMOS ESTRÁTÉGICOS

CONTRATADA: PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATORIO LTDA

VALOR TOTAL: R\$6.250,00

VIGÊNCIA: 60 dias

BASE LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/19 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A Diretoria Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta, RATIFICA a Justificativa da Dispensa de Licitação n° 013/2024 constante do Processo Administrativo nº 636/2023, de forma a cumprir o dispositivo normativo de publicidade dos atos, determinando sua publicação no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato, decidindo pela contratação direta da empresa PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.864.051/0001-95.

Aracaju/SE, 04 de julho de 2024.

Charles Leal Souza

Diretora Geral Interina da Fundação de Saúde Parreiras Horta.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023 - IPESAÚDE

Processo Administrativo n°:	602/2024
Natureza Jurídica:	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2023 - Pregão Eletrônico nº 73/2023 - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
Objeto:	Aquisição de material médico Hospitalar - barbeador, bisturis, fios de sutura, amental, máscara, embalagens, tiras para glicose, luvas e afins.
Base Legal:	Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 25.728, de 25 de novembro de 2008.
Valor Global:	R\$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
Vigência:	02/07/2024 à 19/10/2024
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Parecer Jurídico:	71/2024 - PROJUR-FSPH
Data de Celebração:	02/07/2024

Conrado Marques de Souza Neto
Diretor-Geral Interino

Ipesaúde

PORTEARIA N.º 150
DE 05 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XX, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023; Considerando o art. 1º, II, alínea '1', da Lei Complementar nº 64/90 os servidores públicos fazem jus ao recebimento de seus vencimentos integrais durante o período de afastamento do cargo em razão de descompatibilização eleitoral; Considerando o parecer nº 912/2024, da Procuradoria Jurídica deste Instituto, o qual deferiu o afastamento remunerado do interessado das funções do cargo, vedado o pagamento de verbas remuneratórias que pressuponham o efetivo exercício ou o exercício em condições especiais e ainda de parcelas de natureza indenizatória, e condicionado à ulterior apresentação de ata de revisão convênio partidária.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar MARCOS ANTONIO RIBEIRO OLIVEIRA, Executor de Serviços Administrativos, portador do CPF nº XXX.762.285-XX, para fins de descompatibilização e disputa das Eleições de 2024, a partir do marco de 03 meses antes do primeiro turno eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 08 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 05 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simões
Presidente

EXTRATO DO TERMO DECREDENCIAIMENTO N.º 045/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: L2D TELEMEDICINA LTDA. - 26.193.419/0001-09

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.

DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799

VALOR CONTRATUAL: R\$ 180.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024

PARECER JURÍDICO N.º 838/2024 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015204.45024/2024-9, (E-doc: 9392/2024)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 039/2019

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: MF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- 33.707.633/0001-93

OBJETO: Termo Aditivo para Prorrogação ao Prazo Contratual em 12 meses.

DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.39.30/1799

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024

PARECER JURÍDICO N.º 873/2024 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015.204.45447/2024-0 (Edoc: 9478/2024)

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Diretor Presidente

ltps



GOVERNO DE SERGIPE

INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 05/2024 PROCESSO: 86/2024- COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 88/2024-ITPS, Datada de: 07/02/2024.

CONTRATANTE: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE- ITPS CONTRATADA: METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA. OBJETO: 001- 01- PECA DE REPOSIÇÃO - BOMBA PCTFE/PTFE, 6.1542.020, TITULADOR TRITINO PLUS 848, PARA SUBSTITUIÇÃO. MARCA METROHM. 002-01- PECA DE REPOSIÇÃO - PONTA DA BURETA, 6.1543.200, TITULADOR TRITINO PLUS 848, PARA SUBSTITUIÇÃO. MARCA METROHM.

PARECER JURÍDICO: Nº: 13 /2024 PROJUR-ITPS VALOR: R\$ 3.349,36 (Três mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Unidade Orçamentaria: 19.202. Fonte de Recurso: 1799. Programa de Trabalho: 019.122.0036. Projeto /Atividade/Denominação: 0836. Elemento de Despesa: 3390.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de substituição da bomba e da ponta da bureta do Titulador tritino Plus 848 da METRHM, uma vez que estas peças estão desgastadas ocasionando vazamento durante a titulação. Considerando que o titulador potencialmente Titulador tritino Plus 848 é utilizado na análise de proteína, a qual é bastante solicitada pelos clientes, pois faz parte da informação nutricional obrigatória. Sabendo-se que a empresa METRHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA EIRELI é fornecedora exclusiva das peças do Titulador tritino Plus 848, justifica a necessidade do atendimento ao PROCESSO: 86/2024- COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 88/2024-ITPS, Datada de: 07/02/2024.

Aracaju, 05 de julho de 2024.

Denisson Salustiano dos Santos

Diretor-Presidente do ITPS.

Jucese

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 05/2024. DISPENSA PRESENCIAL N.º 161/2024.

Processo administrativo virtual e-DOC n.º: 283/2024 JUCESE. Contratante: Junta Comercial do Estado de Sergipe. Contratada: Teleequipe Serviços e Alugueis de Máquinas, Equipamentos e Software Ltda. - CNPJ: 07.893.150/0001-10. Objeto: Acrescentar descrição expressa do valor mensal, sem detrimento do valor global entabulado, à cláusula terceira (do preço, das condições de pagamento), do Termo de Contrato nº 05/2024, oriundo da Dispensa Presencial 161/2024, sem importar alteração do instrumento, nos termos do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. Aracaju/ SE, 05 de julho de 2024. JOCELEDA SANTOS ARAÚJO FONSECA - Presidente.

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Sergipe - SERGIPERPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso das suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTEARIA N.º 1988/2024 RESOLVE: Suspender o benefício de Pensão por Morte do(a) beneficiário(a) LEONIDES ALVES SILVA REIS, CPF Nº XXX.893.415-XX, do(a) ex-segurado(a) JULIO CAMPOS REIS, XXX.011.535-XX, conforme Art. 90, §1º da Lei Complementar 113/2005.

PORTEARIA N.º 1990/2024 RESOLVE: Suspender o benefício de Pensão por Morte do(a) beneficiário(a) LUIZA ANA DOS SANTOS, CPF Nº XXX.299.285-XX, do(a) ex-segurado(a) RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, XXX.057.605-XX, conforme Art. 90, §1º da Lei Complementar 113/2005.

PORTEARIA N.º 1991/2024 RESOLVE: Suspender o benefício de Pensão por Morte do(a) beneficiário(a) CARLY DE SANTANA SOUZA, CPF Nº XXX.542.855-XX, do(a) ex-segurado(a) ANTONIO CARLOS BEZERRA, CPF Nº XXX.764.205-XX, conforme Art. 90, §1º da Lei Complementar 113/2005.

Estas Portarias entram em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Aracaju, 05 de Julho de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente